

O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL NO TRATAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA AS MULHERES

MILENA BRASILISIA ELEN ALVES FERREIRA; THAMARA TATIANNE ALVARENGA LOPES; RANNIERY ARAUJO RODRIGUES; BRUNO MIGUEL PACHECO ANTUNES DE CARVALHO (MSc)

Centro Universitário Una
Direito, Aimorés, bruno.miguel@prof.una.br



Introdução

A violência sexual é definida como qualquer ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) no Brasil, 9,4 milhões de pessoas sofreram violência sexual em algum momento de suas vidas. Desde 22 de setembro de 2006, a Lei nº 11.340, conhecida como Maria da Penha, está em vigor, combatendo a violência doméstica contra as mulheres. No entanto, ainda sim enfrentam inúmeros desafios na busca pela justiça, como revitalização, suporte inadequado e processamento lento dos casos. Os Princípios Básicos do Sistema de Justiça Criminal são cruciais para manter a ordem e proteger a sociedade. A polícia investiga crimes, mantém a paz pública, captura suspeitos, o Ministério da Segurança Pública representa a comunidade, promove a ação criminal, o judiciário, composto por juízes e tribunais, julga casos por imparcialidade e justiça, o Defensor Público oferece assistência jurídica gratuita para aqueles que não podem pagar, e o sistema prisional inclui prisões e centros de detenção.

O estudo tem como objetivo fornecer recursos para a formulação de políticas públicas mais eficazes, oferecendo melhorias e recomendações para um sistema de justiça mais sensível e justo, além de compreender como essa forma de violência muitas vezes é invisível e estigmatizada na sociedade. Os casos mostram um padrão preocupante de repressão às mulheres, influência da mídia e falta de preparação do sistema de justiça. Embora algumas respostas tenham sido rápidas e exemplares, ainda há um longo caminho a percorrer para garantir que as vítimas tenham acesso a uma justiça digna, eficiente e sensível. O sistema de justiça criminal enfrenta desafios significativos, incluindo impunidade, repressão e falta de apoio às vítimas. Transformar o sistema de justiça requer uma abordagem holística e integrada, envolvendo diferentes setores da sociedade, com foco na prevenção da violência sexual e na proteção dos direitos das vítimas.

Objetivos

O estudo visa fornecer aos leitores uma compreensão mais clara dos desafios enfrentados pelo sistema de justiça criminal e da necessidade de um sistema que não apenas responda efetivamente, mas também atue preventivamente para a proteção dos direitos das vítimas.

Metodologia

O presente estudo empírico optou por uma abordagem qualitativa descritiva. A metodologia demonstrou-se como a mais apropriada para investigar as causas e consequências do problema em questão. Para tal, utilizamos:

- Análise documental: Foram estudados documentos institucionais, leis, relatórios governamentais e dados estatísticos oficiais.

- Análise do caso: Foram abordados casos judiciais públicos e de grande repercussão baseados em delitos sexuais contra mulheres, tal como suas consequências.

Essa abordagem permitiu uma visão detalhada dos problemas em voga e dos vários desafios enfrentados pelas mulheres frente ao sistema criminal. A abordagem documental possibilitou encontrar padrões e lacunas, do ponto de vista legal, na forma de avaliação e condução dos processos judiciais. Enquanto isso, a abordagem a partir da análise de caso permitiu uma avaliação das consequências sociais da ineficácia do sistema de justiça no combate à violência sexual.

Resultados

A violência sexual contra mulheres no Brasil é um problema alarmante. O país conta com cerca de 822 mil casos anuais, o que corresponde a uma média de quase dois casos por minuto de acordo com dados do IPEA. Em sua maioria, as vítimas deste tipo de violência são adolescentes, sendo que a situação atinge níveis críticos por volta dos 13 anos. Dados preocupantes reforçam, ainda, que 81% dos casos de estupro e abuso acontecem dentro de casa. Apesar dos avanços em termos de política de segurança, com a implementação da Lei Maria da Penha e Delegacias Especializadas, o sistema judiciário continua a enfrentar sérios problemas, como falhas na execução de Brasil Justiça, baixa condenação, e práticas que criminalizam as vítimas, frequentemente acusadas de inventar a violência e não serem credíveis. A situação é pior para mulheres negras e carentes, sendo que 85% delas passam a conviver com o agressor por serem dependentes financeiramente do alçoz, mostrando que a questão dessa violência, está diretamente relacionada com o problema da desigualdade social e que políticas públicas de abordagem ao tema precisam estar integradas com ações na saúde, assistência social, e segurança, bem com a formação de profissionais e garantias de acolhimento e credibilidade às vítimas e diminuição da impunidade e busca de justiça.

Conclusões

Para combater a violência sexual é de vital importância melhorar a formação de profissionais, implementar protocolos e procedimentos específicos, bem como aumentar o acesso a serviços de apoio e combater a cultura do estupro percebida e de estereótipos de gênero. Além disso, é vital a cooperação entre as instituições e a participação da sociedade civil, além de melhorar a legislação. Uma abordagem alargada e interligada é necessária para a correta e humana resposta de um sistema de justiça, sendo relevante para a edificação de uma sociedade mais segura, justa e igualitária, erradicando este tipo de violência.

Bibliografia

Agência Brasil. Violência: 85% das mulheres negras sem renda convivem com agressor. Radioagência Nacional, 2024. Disponível em: (<https://agenciabrasil.etc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2024-11/violencia-85-das-mulheres-negras-sem-renda-convivem-com-agressor>)

Acesso em: 20 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

BRASIL. Ministério da Saúde. Violência sexual no Brasil. Disponível em: (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-mulher/saude-sexual-e-reprodutiva/violencia-sexual>).

Acesso em: 14 out. 2024.

Ipea. Brasil tem cerca de 822 mil casos de estupro a cada ano, dois por minuto. Disponível em: (<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13541-brasil-tem-cerca-de-822-mil-casos-de-estupro-a-cada-ano-dois-por-minuto>)

Acesso em: 20 nov. 2024.

Agradecimentos

Agradecemos especialmente ao nosso orientador, Bruno Miguel, pela orientação precisa e dedicada. Sua contribuição fomentou nosso crescimento acadêmico e profissional, permitindo-nos desenvolver este trabalho com excelência. Somos gratos por sua paciência, competência e apoio.